



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 156 /2025 **DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO **DOS ANEXOS DE METAS FISCAIS E DE RISCO** **FISCAL DA LEI MUNICIPAL Nº 3.625/2025, DE 23** **DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE “AS** **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O** **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS** **PROVIDÊNCIAS”.**

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Risco Fiscal da Lei Municipal nº 3.625/2025, de 23 de julho de 2025, que dispõe sobre “As Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências”, alterados e atualizados, para sua compatibilização em relação a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026, bem como em relação ao Plano Plurianual – PPA para o mesmo período, conforme quadros anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 10 de dezembro de 2025.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal